

**LEI MUNICIPAL Nº 3172, DE 03/04/2005**

**PROJETO DE LEI Nº 3364, DE 31/03/2005**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A UNIÃO, VISANDO A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE UMA VARA FEDERAL EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. ”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar, convênio de cooperação com a UNIÃO, visando a instalação e o funcionamento de uma Vara Federal na Comarca de São Sebastião do Paraíso.

**Art. 2º** - Para implemento desta lei, fica o executivo autorizado a ceder, até quatro servidores públicos municipais ou estagiários contratados para atuarem junto à Vara Federal.

**Art. 3º** - Para o cumprimento da presente lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), de acordo com a seguinte discriminação:

<b>UNIDADE</b>	<b>CL. FUNCIONAL</b>	<b>CLASS. ECON.</b>	<b>VALOR</b>
02.01	04.122.0402	339036	R\$ 22.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2005.

*AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN*

PRES. VER. ANTONINO JOSÉ AMORIM / VICE-PRES. JOSÉ APARECIDO RICCI/  
SECRETÁRIO VER. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE